

Decreto n: 012/74

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

Decreta

Artigo 1º: - Considerando o dia 1º de novembro próximo vindouro, dia de Todos os Santos e véspera de finados, fica decretado "Feriado Facultativo" para os repartições públicas. Federais, Estaduais e Municipais e estabelecimentos bancários.

Artigo 2º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

94
Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, aos
trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos,
dezena e quatro.

José Roberto
Prefeito Municipal

Secretário.